

**I CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM**

**DITADURAS NA AMÉRICA LATINA E NO MUNDO IV**

---

D615

Ditaduras na América Latina e no mundo IV [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso Internacional de Justiça e Memória (I CIJUM): Universidade de Itaúna - Itaúna;

Coordenadores: Ralph Batista de Maulaz, James Weissmann e Xenofontes Curvelo Piló - Itaúna: Universidade de Itaúna, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-919-3

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Enfrentando o legado das ditaduras e governos de matriz autoritária.

1. Direito. 2. Justiça. 3. Memória. I. I Congresso Internacional de Justiça e Memória (1:2024 : Itaúna, MG).

CDU: 34

---

# I CONGRESSO INTERNACIONAL DE JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM

## DITADURAS NA AMÉRICA LATINA E NO MUNDO IV

---

### **Apresentação**

Recientemente se llevó a cabo el importante evento presencial brasiliano, Congreso Internacional de Justicia y Memoria (I CIJUM), esto es, el 02 de diciembre de 2023 y que tuvo como temática: “Enfrentando el legado de dictaduras y gobiernos autoritarios”. El mismo que fue organizado por la Universidad de Itaúna (UIT), a través de su Programa de Pos- graduación en Derecho, con el apoyo del Consejo Nacional de Investigación y Pos- graduación en Derecho (CONPEDI).

Es de resaltar plausiblemente la temática elegida para el mismo. Ello, en tanto que, si no se tiene memoria de lo ocurrido o no se aprende de lo vivido, lo que corresponde penosamente es, repetir los hechos acaecidos, tantas veces, hasta cuando se haya asimilado las enseñanzas dejadas por la historia.

Por ello, la historia es la ciencia que se encarga del estudio de los eventos y procesos del pasado y presente. Para esto, hace una recopilación de documentos o pruebas de los fenómenos sociales y culturales que permiten su reconstrucción y su análisis. Su objetivo principal es estudiar, indagar, comprender e interpretar lo que ha ocurrido en la humanidad, para así entender y aprender de esos hechos y por supuesto no repetir los errores que han ocurrido.

Pero quizá el elemento más significativo por el que aprender historia es importante es que esta materia ayuda a pensar. Las vueltas que han dado las sociedades desde la prehistoria hasta la actualidad han profundizado en la diversidad, en la contradicción, en el uso del poder para imponer y conocer cuáles han sido esos caminos nos ayuda a consolidar nuestro propio criterio sobre la sociedad. Algunos teóricos señalan que la historia es como una rueda de molino que siempre vuelve. Conocer nuestra identidad como personas y sociedades y encaminar nuestros pensamientos hacia esa diversidad son las claves para forjarnos un futuro mejor.

Conocer la historia no nos hará infalibles, ni evitará la reiteración de errores, ni nos anticipará el mañana; pero gracias al estudio de la historia podremos pensar críticamente nuestro mundo y tendremos en nuestras manos las herramientas para entender las raíces de los procesos actuales y los mapas para orientarnos en las incertidumbres del futuro. Desatender la historia

no nos libra de ella, simplemente regala el control. Las personas somos seres narrativos e históricos; ambos rasgos son intrínsecos a nuestra identidad.

Al hablar de historia, resulta imperativo dejar constancia, que, para entender y aprender de la misma, es preciso atender una mirada trífrente. Esto es, que es necesario abordarla desde el enfoque del pasado, del presente y del futuro.

Así, el presente evento se sitúa en el enfoque de lo ocurrido en el pasado, a efectos de aprender de ello y como consecuencia, nutrirse del aprendizaje respectivo. Dicho de manera específica: entender la historia, para no solamente no olvidarla, sino que, además, para garantizar que las dictaduras y gobiernos autoritarios, no vuelvan a repetirse o tener un mejor desempeño en rol fiscalizador de la población al gobierno de turno. Para finalmente, lograr o garantizar el abrace de la justicia.

Y es que la universidad, no solamente tiene por quintaescencia, la investigación y retribución de ciencia y tecnología hacia la población (además, de constituirse en un derecho fundamental, reconocido en la Constitución Política). Entonces, la universidad debe generar conciencia, análisis, para luego de ello, ejercer de manera inmejorable el control del Estado, a través del acertado ejercicio de los derechos fundamentales, a la transparencia y acceso a la información pública, a la rendición de cuentas, a no deber obediencia a un gobierno usurpador, a la protesta ciudadana pacífica sin armas, por citar solo algunos.

Ello, sin dejar de lado la trascendencia del método histórico en la investigación. Y es que sin investigación no existe vida universitaria, equivaldría a una estafa, a “jugar a la universidad”.

El método histórico es propio de la investigación histórica y con él se pretende, a partir del estudio y análisis de hechos históricos, encontrar patrones que puedan dar explicación o servir para predecir hechos actuales (pero nunca a corto plazo). Y se caracteriza por: i) Inexistencia de un único método histórico, ii) No genera predicciones a corto plazo, iii) Busca no solo contar la manera en que sucedieron los acontecimientos del pasado, también se centra en establecer hipótesis sobre por qué llegaron a suceder, lo que hace que muchos no consideren la historia como una ciencia al uso, ya que no establece absolutos, iv) Sus investigaciones se basan en fuentes de la época ya sean libros, documentos, diarios, enseres personales, v) Deben contrastarse las fuentes utilizadas y cerciorarse de que son realmente veraces.

Por ello, la historia se escribe constantemente a medida que vamos encontrando nuevos hallazgos. Hallazgos de los que debe quedar constancia, como expone el escritor Oscar

Wilde: “El único deber que tenemos con la historia es reescribirla”. Y Posiblemente, la razón de mayor peso para la importancia de la historia sea que, al conocerla y estudiarla, nos permite aprender a pensar y razonar por nuestra cuenta. Mientras más conocemos qué sucedió antes de nuestro tiempo, y cómo hemos llegado a la actualidad, con más argumentos contaremos para llegar a conclusiones propias con base en ello. Una habilidad que sin duda constituye un aprendizaje en diferentes aspectos de nuestras vidas.

En ese orden de ideas, deviene en imprescindible conocer, analizar la historia, para poder defender la democracia, el libre desarrollo de los pueblos, por ejemplo. Aunque, si bien es cierto, no necesariamente es lo mejor, es lo mejor que tenemos. Y los problemas de la democracia, deben ser enfrentados con más y mayor democracia.

Lo señalado no resulta ser de aplicación sencilla o menor, puesto, que por filosofía se sabe que el ser humano es marcadamente anti democrático, en vista de su naturaleza jerárquica y territorial.

En consecuencia, la relevancia que reviste el presente Congreso Internacional, cobra mayores ribetes y trascendencia.

Amerita, resaltar el rotundo éxito y tremenda acogida, por parte de conferencistas y asistentes. Es de apostrofar también, la masiva recepción de los casi 200 capítulos que formarán parte de los e- Book respectivos.

Por ello, felicitamos muy de sobremanera a los señores miembros de la Coordinación General, Profesores Dres. Faiçal David Freire Chequer, Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais, Fabrício Veiga Costa, Deilton Ribeiro Brasil y Secretaria Executiva Dres. Caio Augusto Souza Lara y Wilson de Freitas Monteiro.

Así también, expreso mi profundo agradecimiento a mi amigo, el renocido jurista, Dr. Deilton Ribeiro Brasil, por haberme extendido la generosa invitación a elaborar las presentes líneas, a modo de presentación.

Finalmente, hacemos votos, a efectos que se continúen llevando a cabo eventos de tan gran trascendencia, como el bajo comentario, con el objetivo de fomentar la investigación, mejorar el sentido crítico de los estudiantes, procurar mejores destinos y plausible evolución de los pueblos, evitar nuevas dictaduras, gobiernos autoritarios, entre otros; sobre todo, en estos tiempos en los que la corrupción se ha convertido de manera muy preocupante y peligrosa, en un lugar común.

Arequipa, a 19 de enero de 2024

JORGE ISAAC TORRES MANRIQUE

Decano de la Facultad de Derecho de la Universidad de Wisdom (Nigeria). Consultor jurídico. Abogado por la Universidad Católica de Santa María (Arequipa). Doctorados en Derecho y Administración por la Universidad Nacional Federico Villarreal (Lima). Presidente de la Escuela Interdisciplinaria de Derechos Fundamentales Praeeminentia Iustitia (Perú). Autor, coautor, director y codirector de más de ciento veinte libros, en diversas ramas del Derecho, desde un enfoque de derechos fundamentales e interdisciplinario, publicados en 15 países. Codirector de los Códigos Penales Comentados de Ecuador, Colombia, Chile y Panamá.

**VIOLAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE: COMPARAÇÕES SOBRE A NEGLIGÊNCIA DA DITADURA MILITAR E DO GOVERNO DE JAIR BOLSONARO NO COMBATE A DOENÇAS**

**VIOLATION OF THE RIGHT TO HEALTH: COMPARISONS ABOUT THE NEGLIGENCE OF THE MILITARY DICTATORSHIP AND THE JAIR BOLSONARO GOVERNMENT IN COMBATING DISEASES**

**Iolanda Paes Batista Mosti <sup>1</sup>**  
**Letícia Costa Balbino <sup>2</sup>**

**Resumo**

O presente trabalho visa apresentar perspectivas a respeito das violações do direito à saúde durante a Ditadura Militar brasileira e o Governo de Jair Bolsonaro, comparando o papel das autoridades na epidemia de meningite, de 1971, e na pandemia do coronavírus, de 2020, em seus respectivos governos. Após as análises, observa-se que a negligência e a desinformação promovidas pelos governantes desses períodos foram os principais fatores agravantes de tais doenças. Diante disso, vislumbra-se que a herança ditatorial se faz presente na atualidade e representa o retrocesso do Estado Democrático de Direito.

**Palavras-chave:** Direito à saúde, Desinformação, Ditadura militar

**Abstract/Resumen/Résumé**

This work aims to present perspectives on the violations of the right to health during the Brazilian Military Dictatorship and the Jair Bolsonaro Government, comparing the role of authorities in the meningitis epidemic of 1971 and the coronavirus pandemic of 2020 in their respective governments. After analysis, it is observed that negligence and misinformation promoted by the rulers of these periods were the main aggravating factors of such diseases. Therefore, it is envisaged that the dictatorial heritage is present today and represents a setback for the Democratic Rule of Law.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Right to health, Misinformation, Military dictatorship

---

<sup>1</sup> Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais.

<sup>2</sup> Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais.

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente pesquisa visa analisar a garantia do direito à saúde e suas violações em diferentes épocas da história brasileira: na Ditadura Militar (1964-1985) e no governo de Jair Bolsonaro (2019-2022), destrinchando as semelhanças entre a epidemia de meningite e a pandemia da Covid-19 em cada período, respectivamente. Nesse sentido, há uma urgente necessidade de retroceder aos acontecimentos do passado ditatorial e estudar as formas como eles refletiram-se em momentos futuros.

O regime militar iniciou-se com o objetivo de extinguir uma série de reformas estruturais que o governo anterior, de João Goulart, denominou “Reformas de base” - a agrária, a tributária, a urbana e a sanitária. Para interromper essa última, o governo ditatorial restringiu o acesso à saúde pública por meio de privatizações, além de tratar com negligência o combate a doenças - em especial, a epidemia de meningite. Nesse contexto, tiveram papel fundamental a desinformação e a censura, as quais agravaram a situação sanitária e potencializaram a violação do direito à saúde.

Entretanto, esses dois fatores não se limitaram aos anos de chumbo, mas também estiveram presentes durante a pandemia da Covid-19, iniciada em 2020. Sob essa perspectiva, a ausência de informações corretas, incentivada pelo governo vigente, foi responsável por intensificar a seriedade da doença e ampliar suas consequências negativas a níveis muito maiores que os naturais e esperados. Dessa maneira, esse período foi marcado por um “grande encontro do negacionismo científico com a indústria da desinformação” (Escobar, 2023).

Portanto, essa pesquisa pretende mostrar que, em um contexto de expansão tecnológica, característico das sociedades contemporâneas, o legado da desinformação ditatorial não só permaneceu, como foi acentuado pela modernização dos meios de comunicação. Assim, a falta de conhecimento é proliferada mais facilmente, e é capaz de transformar períodos conturbados de crise sanitária, como epidemias e pandemias, em verdadeiras crises sociopolíticas.

No tocante à metodologia da pesquisa, o presente resumo expandido utilizou, com base na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), a vertente metodológica jurídico-social. Com relação ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo histórico-jurídico. Por sua vez, o raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético. Quanto ao gênero de pesquisa, adotou-se a pesquisa teórica-bibliográfica.



## 2. A VIOLAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE NA DITADURA MILITAR BRASILEIRA

Durante a Ditadura Militar Brasileira, a saúde não era, conforme garante a atual Constituição Federal da República de 1988, em seu artigo 196, direito de todos e dever do Estado (Brasil, 1988, p.119). Na realidade, esse período foi marcado por uma intensa privatização da saúde e por uma atuação estatal mínima na promoção de serviços públicos, sendo guiado por um discurso de que a modernização do país estava atrelada à criação crescente de empresas e mercado. Maíra Mathias, em uma pesquisa para o Centro de Estudos Estratégicos da Fiocruz, ilustra bem esse contexto ao afirmar que

Os serviços de saúde no Brasil atendem basicamente às necessidades dos grupos sociais de maior poder aquisitivo. [...] Respondem aos interesses dos produtores de insumos, de equipamentos e aos produtores de serviços. A população, neste contexto, deixa de ser sujeito para ser mercadoria manipulada pelas forças de mercado (Mathias, 2018).

Para compreender o seu sistema desigual, deve-se destacar a organização da saúde na ditadura, protagonizada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social por meio do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), de 1966, e, posteriormente, pelo Instituto de Assistência Médica da Previdência Social (Inamps), de 1974. Esses garantiam o direito à saúde a todos os trabalhadores inseridos no mercado formal, enquanto os demais eram atendidos em hospitais universitários e em instituições filantrópicas, na condição de indigentes.

Entretanto, essas instituições previdenciárias, ao invés de investirem seus recursos na ampliação e qualidade de seus serviços públicos próprios, operavam, quase completamente, por meio de convênios com a rede privada. Essa afirmação revela-se no estudo de Hésio Cordeiro - médico e professor fundador do Sistema Único de Saúde - sobre o setor privado, o qual afirma que, em 1976, apenas 2,6% das internações foram feitas em hospitais próprios da Previdência, frente aos 97,4% de internações no setor conveniado. Vê-se, portanto, que a saúde se transforma em um negócio lucrativo, em que os recursos públicos são drenados para capitalizar as empresas de medicina privada (Ponte; Falleiros, 2010, p.187).

Ademais, frequentemente imagina-se que, com o chamado “milagre econômico”, ocasionado pelo crescimento do PIB a partir de 1968, houve uma diminuição dos elevados índices de doenças no país - por exemplo, a alta taxa de mortalidade infantil, de 120 crianças mortas a cada mil nascidos vivos (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015). No entanto, tal raciocínio é equivocado, uma vez que os investimentos na saúde, nos anos de chumbo, não eram priorizados: segundo os dados de orçamento da União, eles nunca foram superiores a 1,38% do PIB, enquanto 18% deste era destinado às Forças Armadas. Logo, é

insustentável e ingênuo dizer que o enriquecimento do país beneficiou a todos, tampouco que foi suficiente, sendo necessário verificar como se deu esse crescimento e a quem ele beneficia (Mathias, 2018).

### **3. A EPIDEMIA DA MENINGITE NA DITADURA MILITAR E A PANDEMIA DA COVID-19 NO GOVERNO BOLSONARO**

Entre os anos de 1970 e 1971, iniciou-se, no município de Santo Amaro – situado na periferia da Zona Sul de São Paulo – uma série de contaminações em bebês e crianças por uma doença misteriosa, que provocava febre, dor de cabeça, vômitos e até mesmo morte em questão de horas. Logo, essa seria identificada como a meningite e tornar-se-ia uma das piores epidemias já vistas no país. Entretanto, a rápida e massiva disseminação da doença não foi natural; pelo contrário, foi motivada pela desinformação e pela censura promovidas pela Ditadura Militar Brasileira (Ponte, COC/Fiocruz, 2010).

Nesse sentido, a fim de manter a imagem do Brasil no cenário internacional como um país em ascendência econômica, permeada pelo crescimento do PIB a partir de 1968 – o denominado “milagre econômico”, comentado no último tópico -, o governo ditatorial não poderia reconhecer uma epidemia de uma doença para a qual já existia vacina. Dessa forma, ao invés de deter a meningite em sua fase inicial, o então presidente general Emílio Médici e os militares optaram por esconder sua existência e gravidade, amparados pelo Decreto-Lei 1077 – que estabelecia censura aos meios de comunicação. Assim, foi proibida a circulação de informações sobre a doença em rádios, jornais e TVs, bem como a divulgação de estatísticas, a ligação do problema a causas socioeconômicas e a utilização do termo “epidemia” (Barata, 1988).

Segundo a médica e professora Rita Barradas Barata, em seu livro “Meningite: uma doença sob censura?”,

Sem conhecimento sobre o surto, a população não sabia o que fazer. As famílias demoravam para levar as crianças ao hospital, mesmo diante dos sintomas. Além disso, como nem os médicos estavam informados, muitos não consideravam a meningite num primeiro exame do paciente. A falta de comunicação retarda o tratamento, o que no caso da meningite pode ser mortal. A doença evolui muito rapidamente, não há casos leves. Vimos crianças morrendo duas horas após o primeiro sintoma (Barata, 1988).

Conseqüentemente, devido à demora em tomar medidas para conter seu avanço, a incidência da doença em São Paulo, que era de 2,16 casos a cada 100 mil indivíduos em 1971, subiu para 179,71 casos a cada 100 mil indivíduos em 1974, deixando 2500 mortos apenas no

município (Moraes; Barata, 2005). Apenas quando a meningite começou a atingir a região nobre e central de São Paulo e outros municípios, e os leitos nos hospitais ficaram sobrecarregados, que o governo, agora com o presidente Ernesto Geisel, reconheceu o problema publicamente. Assim, iniciou uma campanha de vacinação e tomou medidas de segurança apenas três anos após o início do surto.

A pandemia da Covid-19 no governo de Jair Bolsonaro, por sua vez, foi também caracterizada pela desinformação e pela irresponsabilidade, a qual materializou-se através de discursos que banalizavam a seriedade da doença, negavam a ciência e questionavam a segurança das vacinas. Nesse contexto, a minimização da gravidade da pandemia foi observada em diversas falas proferidas pelo ex-Presidente, como quando, em um pronunciamento em março de 2020, disse que não seria uma “gripezinha” que o derrubaria após ter sido esfaqueado em 2018.

Além disso, quando questionado sobre o número recorde de mortes (5 mil) provocadas pela doença no mês de abril de 2020, afirmou: “E daí, lamento. Quer que eu faça o quê? Sou Messias, mas não faço milagre” (Bolsonaro, 2020). A partir desse cenário, é nítida a sua indiferença para com a disseminação da Covid-19 e suas graves consequências, atitude imprudente que influenciou milhares de brasileiros a trivializarem a pandemia. Dessa forma, é possível observar a ressonância da posição ditatorial - em não reconhecer a gravidade da meningite - nas atitudes do ex-Presidente em relação ao coronavírus.

Outrossim, ressalta-se a divulgação de informações incorretas durante a pandemia através do negacionismo científico sustentado no governo de Jair Bolsonaro. Nesse sentido, seu mandato foi marcado pela não-recomendação de medidas de prevenção à doença, as quais foram apresentadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Ao não utilizar máscaras e se aglomerar em manifestações, estimulou, indiretamente, os cidadãos a seguirem o seu exemplo. Ademais, incentivou tratamentos terapêuticos sem validação científica, como o uso da cloroquina, descredibilizando as autoridades científicas.

Da mesma maneira, também duvidou, publicamente, da eficácia das vacinas, e tornou o seu processo de compra e aquisição muito mais lento do que o esperado: a farmacêutica Pfizer apresentou cinco propostas de entrega de vacinas ao Governo Federal em 2020, mas nenhuma foi respondida pelo Ministério da Saúde (El País, 2021). Assim, se não fossem as milhões de doses de vacinas em atraso, o epidemiologista Pedro Hallal, da Universidade Federal de Pelotas (RS) afirma que 1 a cada 5 mortes poderiam ter sido evitadas, salvando ao menos 95 mil vidas.

A partir dessa análise, é possível identificar inúmeras semelhanças entre a negligência da ditadura militar e a imprudência do governo de Jair Bolsonaro durante a pandemia da Covid-19. Nesse aspecto, as autoridades de ambos os períodos disseminaram falsos dados a respeito de suas respectivas doenças, a fim de esconder sua seriedade. Além disso, foram omissas em seu combate, demorando a tomar medidas essenciais e eficazes. Dessa forma, é evidente que a violação do direito à saúde transcende épocas e governos, e continua a depredar a integridade do Estado Democrático de Direito.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante o exposto, conclui-se que as atitudes tomadas pelos governos brasileiros ao longo da história do país desrespeitaram um dos direitos mais essenciais protegidos pelo ordenamento jurídico: a saúde. Essa reflete-se na integridade física e na dignidade da pessoa humana, as quais foram intensamente banalizadas nos períodos de crise sanitária analisados.

Sob esse prisma, o legado deixado pela Ditadura na epidemia de meningite estende-se até os dias atuais, e foi percebido de modo nítido a partir da desinformação e da negligência presentes durante a pandemia. Esses fatores foram cruciais para o agravamento das doenças em ambas as épocas, o que representa um atentado à vida de indivíduos que deveriam ser protegidos pelas autoridades.

Portanto, torna-se essencial que os estudos a respeito do passado ditatorial brasileiro sejam cada vez mais incentivados e aprofundados, a fim de evitar que seus acontecimentos nefastos se repitam no presente e no futuro. Assim, a herança autoritária e repressiva do pretérito não prejudicará os direitos fundamentais da sociedade atual e vindoura, como ocorreu durante a pandemia da Covid-19.

#### 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARATA, Rita de Cássia Barradas. **Meningite, uma doença sob censura?** São Paulo, Cortez, 1988. 215 p.

BENITES, Afonso. Diretor da Pfizer escancara atraso letal do Governo Bolsonaro na compra de vacinas. **El País**, Espanha, 13 maio 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-05-13/diretor-da-pfizer-escancara-atraso-letal-do-governo-bolsonaro-na-compra-de-vacinas.html>. Acesso em: 10 out. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 5 out 1988, p. 119. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf). Acesso em: 12 out. 2023.

BRASIL. Decreto-Lei Nº 1.077, de 26 de janeiro de 1970. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 24 jan. 1967. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1965-1988/del1077.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/del1077.htm). Acesso em: 13 out. 2023.

CORDEIRO, Hésio. **A Indústria da Saúde no Brasil**. 1981. Dissertação (Mestrado em Medicina) - Instituto de Medicina Social da UERJ, Rio de Janeiro, 1981.

DANDARA, Luana. **Maior surto de meningite do país, na década de 1970, foi marcado pela desinformação**. Portal Fiocruz, Rio de Janeiro, 16 nov. 2022. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/maior-surto-de-meningite-do-pais-na-decada-de-1970-foi-marcado-pela-desinformacao>. Acesso em: 14 out. 2023.

ESCOBAR, Helton. Desinformação científica: uma pandemia de mentiras. **Jornal da USP**, São Paulo, 2023. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/desinformacao-cientifica-uma-pandemia-de-mentiras/>. Acesso em: 14 out. 2023.

HELAL FILHO, William. Meningite: A epidemia letal em São Paulo que a ditadura tentou esconder. Regime militar não tomou medidas para conter o surto de Meningite e impediu circulação de informações até doença lotar hospitais e causar 2500 mortes, em 1974. **O Globo**, 30 set. 2022. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/blogs/blog-do-acervo/post/2022/09/meningite-a-epidemia-letal-em-sao-paulo-que-a-ditadura-tentou-esconder.ghtml>. Acesso em: 3 out. 2023.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NÍCACIO, Camila Silva. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 5a. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

MAGENTA, Matheus. Vacinas teriam salvo 95 mil vidas se governo Bolsonaro não tivesse ignorado ofertas, calcula pesquisador. **g1**, 28 maio 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2021/05/28/vacinas-teriam-salvo-95-mil-vidas-se-governo-bolsonaro-nao-tivesse-ignorado-ofertas-calcula-pesquisador.ghtml>. Acesso em: 19 out. 2023.

MATHIAS, Maíra. **Antes do SUS: Como se (des)organizava a saúde no Brasil sob a ditadura**. EPSJV/Fiocruz, Rio de Janeiro, 10 abr. 2018. Acesso em: <https://cee.fiocruz.br/?q=antes-do-sus>. Acesso em: 8 out. 2023.

MORAES, José Cássio de; BARATA, Rita de Cássia Barradas. **A doença meningocócica em São Paulo, Brasil, no século XX: características epidemiológicas**. Cadernos de saúde pública / Ministério da Saúde, Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública. São Paulo, 2005.

PONTE, Carlos Fidélis; FALLEIROS, Ialê (org). **Na corda bamba de sombrinha: a saúde no fio da história**. Rio de Janeiro: Fiocruz/COC; Fiocruz/EPSJV, 2010, p.187. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/publicacao/livro/na-corda-bamba-desombrinha-a-saude-no-fio-da-historia>. Acesso em: 12 out. 2023.

QUEIROZ, Vitória. 2 anos de covid: Relembre 30 frases de Bolsonaro sobre pandemia. **Poder 360**, 26 fev. 2022. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/coronavirus/2-anos-de-covid-relembre-30-frases-de-bolsonaro-sobre-pandemia/>. Acesso em: 18 out. 2023.

RATHSAM, Luciana. **Negacionismo na pandemia: a virulência da ignorância**. Unicamp, Campinas, 14 abr. 2021.

REVISTA BRASILEIRA DE GEOGRAFIA. Rio de Janeiro: IBGE, 2015.

RODRIGUES, Cris. Ditadura não garantia acesso à saúde pública; SUS surge apenas na redemocratização. Período militar transformou a saúde num balcão de negócios altamente lucrativo. **Brasil de Fato**, São Paulo, 4 abr. 2019. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/04/04/ditadura-nao-garantia-acesso-a-saude-publica-sus-surge-apenas-na-redemocratizacao>. Acesso em: 8 out. 2023.